

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000

PODER LEGISLATIVO DE

ITAPEVA – MG.

APROVADO EM

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM

26/06/2000

PRESIDENTE

LEI

N.º 669

De 20 de junho de 2000

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, para atender suas necessidade e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, HILTON MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender o seguinte programa:

0203 – Departamento de Finanças

03 – Administração e Planejamento

07 – Administração

021 – Administração Geral

2.076 – Pagamento de despesas de Exercício Anteriores

32900.00 – Diversas Transferências Correntes

329200 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura de crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, ficam anulados parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) seguintes dotações:

0207 – Departamento de Transportes

16 – Transportes

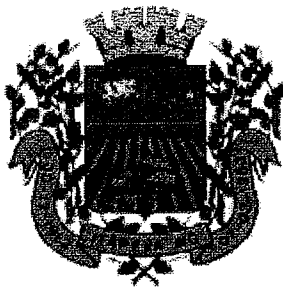
88 – Transportes Rodoviários

534 – Estradas Vicinais

1.047 – Aquis. de patrol, retro, tratores, caminhoes e utilitarios

4100 – Investimentos

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente ...R\$ 25.000,00

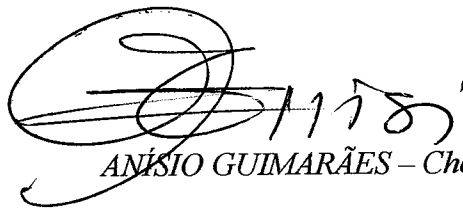


Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HILTON MONTEIRO – *Prefeito Municipal*


ANÍSIO GUIMARÃES – *Chefe de Gabinete*